



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO/PRESIDÊNCIA CMAS N° 026 (2024)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **DOMICIO MOREIRA NASCIMENTO** no uso das atribuições e ante às deliberações dos Conselheiros em reunião da Mesa Diretora realizada no dia 13 de dezembro de 2024 no formato virtual pela plataforma “Zoom” conforme consignado em gravação (Ata Gr Zoom de 13 de dezembro de 2024); e,

considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG e fixa as competências do CMAS-PL; e,

considerando as recomendações contidas na Resolução CNAS/MDS nº 100 de 20/04/2023 sobre as diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselho de Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a realização da Assembleia de Eleição dos **Representantes da Mesa Diretora** para o dia **18 (Dezoito) DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 14:00 HORAS** em formato virtual e com utilização da plataforma “Zoom ID: 839 3270 3336, SENHA: 072045”, para participação na forma da lei.

Art. 2º - APROVAR os critérios, recomendações e orientações da Eleição dos Conselheiros(as) para composição da Mesa Diretora para o exercício 2025, como segue:



1 CANDIDATURA

1.1 – São requisitos para a candidatura à composição da Mesa Diretora para o ano 2025:

1.1. – Observância da recomendação contida no artigo 20, item III da Lei Municipal nº 3.450/2016 de alternância do comando do Conselho.

Ante a norma citada os (as) Conselheiros (as) interessados (as) deverão candidatar-se com observância dos segmentos abaixo:

Presidente: Representante da Sociedade Civil; Vice-Presidente: Representante do Governo Municipal; 1º Secretário: Representante do Governo Municipal e 2º Secretário: Representante da Sociedade Civil.

2 - INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS):

PRAZO FINAL: até a abertura da Assembleia Extraordinária de Eleição dos Conselheiros/Membros da Mesa Diretora no dia 18 de dezembro de 2024 e opcionalmente por escrito através de e-mail ou ofício.

3– DESEMPATE NA ELEIÇÃO:

Na forma do artigo 12, parágrafo 7º da Resolução CNAS/MDS nº 100/2023, adotada por este Conselho, “no caso de empate de votos, prevalecerá o (a) Candidato(a) com mais idade”.

4 - REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

A Assembleia será realizada no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2024 às 14:00 hs, no formato virtual e com utilização da plataforma “Zoom ID: 839 3270 3336, SENHA: 072045”, com tolerância de 10 (dez) minutos para início dos seguintes momentos:

Abertura;

Apresentação dos Candidatos (as) ;

Votação;

Apuração e declaração dos eleitos.



5 – DA DECLARAÇÃO do VOTO

A votação na Assembleia será aberta com declaração oral do voto.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Os eventuais casos e/ou intercorrências que não se amoldem aos critérios anteriores serão resolvidos pelos Conselheiros Membros da Mesa Diretora em exercício e, em grau de recurso pelos Conselheiros Membros do Plenário presentes na Assembleia de Eleição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 13 de dezembro de 2024

Domicio Moreira Nascimento

Conselho Municipal Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente 2023-2024